



= LEI Nº 1.649, DE 15 de outubro de 1990 =

Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para a finalidade que menciona.

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional especial no valor de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado à construção, no campo do Mangureira Futebol Club, de uma pista de atletismo e respectivo alambrado, obedecida a seguinte dotação orçamentária:

Unidade 04 - Serviço de Educação, Esporte e Lazer

08 - Educação Física e Cultura

46 - Educação Física e Desporto

2240 - Desporto Amador

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$500.000,00.

Art. 2º - A utilização da pista de atletismo referida no artigo anterior será regulamentada através de convênio a ser firmado entre a Municipalidade e o Mangureira Futebol Clube.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Paço da Municipalidade, aos 15 de outubro de 1990.

Célio Filgueiras Ferraz

Prefeito Municipal